Unicamp

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
Comissão de Pós-Graduação

PAUTA

2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2021
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 01/03/2021 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : meet.google.com/thq-psut-cou

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – eletrônica - realizada em 11/01/2021 03-04

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos		
1.1 Fabiano L. de Sousa - Professor Visitante (DECOM)		05
1.2 Tiago Tavares de Leite Barros -- Professor Visitante (DECOM)		06
2. Relatórios de Atividades		
2.1 Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores - Período: 01/01/2018 a 31/12/2020		07
3. Prorrogação Bolsa CAPES		
3.1 Hugo da Silva Alvarez - RA 81628 (Orientador: Prof. José Alexandre Diniz)		08
3.2 Talissa Naomi Oka - RA 229978 (Orientador: Prof. Hudson G. Zanin)		09
4. Cancelamento de Matrícula		
4.1 Felipe Dias - RA 210061		10
4.2 João Vítor Assis e Souza - RA 228016		11
5. Processo seletivo para ingresso na pós-graduação - 2o. Semestre 2020		12-14
6. Instrução CPG 34		15-16

EXPEDIENTE

Não há.

INFORMES

1. **Catálogo de Pós-Graduação - 2022**
   Representante deverá enviar alterações para cpg@fee.unicamp.br até 26/03/2021
   Prévia do catálogo disponível em:
   https://www.fee.unicamp.br/sites/default/files/pos-graduacao/arquivos/documentos/catalogo2022_previa.pdf

2. **Bolsas da Cota Atualizadas**

CNPq				**CAPES**		
	Concedida				Concedida	
Modalidade	Jan/2020	Jan/2021 Utilizadas	Edital 2020	Modalidade	Jan/2020	Jan/2021
Doutorado	40	35	2	Doutorado	78	51
Mestrado	31	22	7	Mestrado	63	42
Total	71	66		Total	141	93

Novos critério para concessão de bolsas CAPES
(https://docs.google.com/presentation/d/1z7H7E6Dd1gX0NdZuSdelS6Xr1VhO0mQN3Na8BJAy1dY/edit?usp=sharing)

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2021
Data da Reunião Remota: 11/01/2021

Presentes: Profs. Drs. Renato da Rocha Lopes (Presidente), Marcos Julio Rider Flores, Hudson Giovani Zanin, Rafael Ferrari, Michel Zamboni Rached e Leard de Oliveira Fernandes (representante discente).

O **Prof. Renato** inicia a reunião cumprimentando a todos e passando ao primeiro item da pauta, a ata da reunião anterior.

Ata da 11ª reunião realizada em 07 de Dezembro de 2020: Aprovada por unanimidade.

Em seguida, o **Prof. Renato** trata da Ordem do Dia, destacando os itens 3 e 6 para esclarecimentos. Questiona se alguém deseja fazer outros destaques. Não havendo mais destaques, os demais itens da pauta são colocados em bloco para votação e são aprovados por unanimidade.

ORDEM DO DIA

Aprovados por unanimidade:

1. Credenciamentos

1.1 - Dr. João Inacio Yutaka Ota como Professor Colaborador para ministrar a disciplina IT744 – Eletrônica de Potência para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, que será oferecida no primeiro semestre de 2021, podendo ser repetida em 2022, em conjunto com o Prof. José Antenor Pomílio.

1.2 - Dr. Helmo Kelis Morales Paredes como Professor Visitante ministrar a disciplina IT744 – Eletrônica de Potência para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, que será oferecida no primeiro semestre de 2021, podendo ser repetida em 2022, em conjunto com o Prof. José Antenor Pomílio.

1.3 - Prof. Dr. Hélio Waldman como Professor Colaborador para continuidade das atividades de orientação, pesquisa e ensino junto ao programa de pós-graduação.

1.4 - Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira como Professor Colaborador para ministrar a disciplina Tópicos de Engenharia de Computação, com o tema “Introdução ao Aprendizado Profundo”, no 1º semestre de 2021 em conjunto com o Prof. Roberto de Alencar Lotufo.

2. Relatório de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Christiano Lyra Filho - Período: 01/10/2015 a 30/09/2020

4. Cancelamento de Matrícula

4.1 - Cancelamento de Matrícula do discente de mestrado, Matheus Felipe Trevisan - RA 229972 - de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação, transcrito a seguir: “...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula….”

5. Calendário de Reuniões - 2021 (Alteração)

Calendário Reuniões Ordinárias - Pós-Graduação 2021
Segundas-feiras - 14h00

Fevereiro*	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Não haverá	01	05	03	07	05

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02	13	04	08	06

*Reunião de fevereiro antecipada para janeiro (reunião extraordinária) tendo em vista a alteração de calendário da reunião da Congregação devido à pandemia.

Prosseguindo a reunião, o Prof. Renato esclarece os itens destacados:

3. Prorrogação Bolsa CAPES (aprovado ad referendum)

O Prof. Renato informa que atuou na solicitação porque o calendário divulgado pela CAPES para alterações no sistema encerraria em 05/01/2021 e não seria aberto em fevereiro. Então, visto que a Comissão de Pós-Graduação aprovou os pedidos anteriores sem restrições, aprovou a prorrogação de bolsa de doutorado do discente de doutorado Wilmer Edilberto Barreto Alferez, RA114905 conforme solicitado pelo Prof. Carlos A. Castro Jr..Em seguida, questiona aos presentes se há necessidade de maiores esclarecimentos. Não havendo, o item é colocado em votação e aprovado por unanimidade.

6. Edital - Processo seletivo para ingresso na pós-graduação - Projeto MAI/DAI CNPq

O **Prof. Renato** informa que o CNPq lançou um Edital de bolsas para Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação em 2020 e dois professores foram contemplados com os seus projetos. Mas, o resultado saiu após a inscrição do processo seletivo feito para o nosso curso e dentre os inscritos não havia alunos com o perfil para esse tipo de bolsa. Os docentes também não fizeram uma divulgação prévia sobre o perfil durante as inscrições no processo seletivo porque não sabiam se receberiam as bolsas. Os docentes consultaram a coordenação para verificar a possibilidade de ter um processo seletivo exclusivo somente para esse perfil. A Coordenação consultou a PRPG e DAC e a resposta é que poderíamos abrir nova inscrição para o primeiro semestre de 2021 com edital exclusivo para essas bolsas. Em seguida, o **Prof. Renato** deseja saber se há questionamento sobre o assunto. O **Prof. Rafael** questiona sobre as diferenças dessas bolsas para outras bolsas fora da cota e por que a excepcionalidade nesse caso, tendo em vista que há uma etapa para a seleção e outra para a atribuição de bolsa. O **Prof. Rider** questiona por que não é possível aguardar o processo referente ao segundo semestre.O **Prof. Renato** informa que os prazos das bolsas são diferentes e que seria possível utilizar o segundo semestre, mas haveria problemas no término das bolsas. Prossegue informando que cabe à Comissão decidir se há excepcionalidade nesse caso. O **Prof. Rafael** e o **Prof. Rider** manifestaram preocupações sobre esse modo apresentado e a preocupação na recorrência da excepcionalidade. Após, breve discussão e não havendo mais questionamentos, o **Prof. Renato** colocou em votação o Edital para a abertura do processo seletivo somente para as duas vagas para os projetos, sendo aprovado por unanimidade.

EXPEDIENTE

Em seguida, o **Prof. Renato** passa ao Expediente que trata da Instrução CPG 34 que estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter. O **Prof. Renato** esclarece que a proposta da coordenação é que as justificativas sejam analisadas pela Comissão de Pós-Graduação e não pela Coordenação. O propósito é deixar as decisões evidentes não apresentando ambiguidades ou gerando dúvidas como sendo uma decisão pessoal. Inicia-se breve debate sobre o assunto. Em resumo, o **Prof. Renato** informa que os departamento poderão inserir mais alterações na Instrução para discussão e aprovação na Comissão.

PAUTA SUPLEMENTAR - ORDEM DO DIA

Seguindo a reunião, o **Prof. Renato** aborda a Pauta Suplementar colocando em votação o único item da Ordem do Dia, que é aprovado por unanimidade, o credenciamento da Dra. Maria Nataly Bañol Arias como Professora Colaboradora, para coorientar a aluna de mestrado Letícia Alves Lima Zaneti, RA262727, sob orientação do Prof. Madson Cortes de Almeida.

Nada mais havendo a tratar, o **Prof. Renato** agradece a presença de todos e encerra a reunião.

CPG/FEEC,11 de janeiro de 2021.
Ana Flavia da Silva

PARECER PARA O DECOM

Assunto: Credenciamento como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação da FEEC
Interessado: Dr. Fabiano Luis de Sousa
Solicitante: Prof. Dr. Lucas H. Gabrielli

O Prof. Dr. Lucas H. Gabriellisolicita o credenciamento do Dr. Fabiano Luis de Sousa como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Laila Fabi Moreira.

O Plano de Trabalho de Laila tem como objetivo o projeto, construção e testes de um sistema radar de abertura sintética transportado por drone com aplicações na área de agricultura e mineração. Este se trata de um sistema de alta complexidade e intrinsecamente multidisciplinar, requerendo uma abordagem do tipo *multidisciplinary design optimization*, área em que o Dr. Fabiano possui ampla experiência de acordo com o currículo fornecido.

Em vista do exposto, recomendo a aprovação do pedido de credenciamento.

Campinas, 1/5/2021.

Atenciosamente,

Bruno S. Masiero

Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero
Prof. Assistente

PARECER

Interessados: Prof. Renato da Rocha Lopes e
Prof. Tiago Tavares de Leite Barros

Assunto: Credenciamento como Professor Visitante do Programa de Pós-graduação da FEEC para co-orientação de dissertação de mestrado

Trata-se da solicitação do Prof. Renato Lopes para o credenciamento do Prof. Tiago Tavares de Leite Barros como professor visitante do Programa de Pós-graduação da FEEC, para o fim específico de co-orientar a dissertação de mestrado da aluna Tainá Souza.

A solicitação é acompanhada por um plano de trabalho para o projeto, intitulado "Regularização de dados sísmicos baseada no método de superfície de reflexão comum para afastamento comum (CO-CRS)" . O trabalho já cumpriu algumas etapas preliminares e chega agora a um período de testes dos algoritmos. O Prof. Tiago é um especialista na área de inversão e processamento de dados sísmicos , como atesta seu currículo Lattes e suas várias publicações no tema. Ele concluiu seu doutorado com a orientação do Prof. Renato Lopes, e com estágio-sanduíche na renomada escola Mines-Paristech. Atualmente, o Prof. Tiago é Professor Adjunto A no Departamento de Engenharia de Computação e Automação (DCA) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). O pedido é acompanhado de declaração de apoio do Chefe do DCA/CT/UFRN ao referido credenciamento.

Pelo exposto meu parecer é plenamente favorável à aprovação do pedido de credenciamento do Professor Tiago Tavares de Leite Barros.

Campinas, 2 de fevereiro de 2021.

Max Henrique M. Costa
Professor Titular
Decom – FEEC – Unicamp

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2F5712A9 5BB845A1 B8BBE5CA 5C291489

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Departamento: DSE
Período: 01/01/2018 a 31/12/2020 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pela Profa. Maria Cristina Dias Tavares. No período, o Prof. Dr. Marcos Rider realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 6 turmas, com carga horária total de 210h e um total de 60 alunos.

- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 22 artigos em revistas internacionais, 11 artigos completos em congressos internacionais, 3 artigos completos em congressos nacionais e 4 capítulos de livros.

- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 2 doutorados e 8 mestrados.

- **Projetos:** Foi responsável por 2 projetos de auxilio pesquisa e por 1 bolsa de pós-doutorado no exterior da FAPESP. Participou/participa como pesquisador de outros 4 projetos de pesquisa e desenvolvimento financiados por empresas do setor elétrico no contexto do programa de P&D ANEEL. Atualmente, é responsável por 1 projeto de pesquisa e desenvolvimento financiado por empresas do setor elétrico no contexto do programa de P&D da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Participa como pesquisador associado de 1 projeto temático FAPESP.

- **Outros:** Bolsista Produtividade CNPq nível 1D. Atualmente, é Coordenador Associado da Pós-Graduação **(**05/2019 a 04/2021). Teve Menção Honrosa da melhor Dissertação de Mestrado em Pesquisa Operacional do País, período 2019/2020. o Professor Rider foi selecionado como um dos 74 pesquisadores da UNICAMP mais influentes do mundo de acordo com a PLOS Biology

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador da CPG-FEEC
24/02/2021

Prorrogação Bolsa CAPES Aluno Hugo da Silva Alvarez

José Alexandre Diniz <jadiniz@unicamp.br> 24 de agosto de 2020 07:11
Para: CPG <flavia@fee.unicamp.br>, Renato da Rocha Lopes <rlopes@unicamp.br>

Prezado Prof. Renato Lopes
Coordenador de Pós-Graduação da FEEC/Unicamp

Venho por essa mensagem solicitar a prorrogação de Bolsa CAPES do meu aluno de doutorado, Hugo da Silva Alvarez, pois o tema da sua tese, que trata da fabricação de células solares, é puramente experimental, exigindo das facilidades de laboratórios (FEEC, CCSNano e IFGW) de nano e micro-fabricação em salas limpas na Unicamp. Devido à Pandemia, esses laboratórios estão inoperantes desde do final de março de 2020. Assim, para compensar essa perda de tempo para a fabricação, peço a prorrogação de sua bolsa de doutorado por 3 meses. A prorrogação está de acordo com o Art. 4º no item II, que dispõe sobre: “restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso”.
Sem mais nada a declarar, agradeço antecipadamente a atenção.

Prof. Dr. José Alexandre Diniz
Docente _FEEC_Unicamp
Orientador do Aluno
Hugo da Silva Alvarez

Fwd: Prorrogação Bolsa CAPES - Portaria 121/2020

Hudson Zanin <hzanin@unicamp.br> 21 de agosto de 2020 15:11
Para: Ana Flavia da Silva <flaviadt@unicamp.br>

Oi Ana, boa tarde!

Espero que esteja bem.
Além da Débora, adicione a Talissa, por favor.

Bolsista: Talissa Naomi Oka.
Nível: Mestrado.
Período de prorrogação: 3 meses.
Justificativa: Devido ao adiamento das atividades presenciais por tempo indeterminado, sendo primordial as atividades laboratoriais para o andamento da minha pesquisa, isso acarretou no atraso do desenvolvimento do meu projeto. Consequentemente, o calendário regular para o término do meu mestrado, não atende mais a minha demanda. No meu caso em específico, alguns materiais que necessito para continuar com a pesquisa estão com prazos de entregas estendidos, por conta da logística do comércio ter sido afetada. E por estar desenvolvendo uma célula, para fazer ela funcionar precisaria de diversos materiais, assim como necessitaria estar no laboratório diariamente. Logo, solicito por este meio, a prorrogação excepcional da minha bolsa CAPES.

Muito obrigado,

Hudson

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Doutorado
Interessada: Felipe Dias - RA 210061

Trata-se do cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Doutorado, do discente Felipe Dias - RA 210061, segundo a Instrução CPG 25, que regulamenta a situação de alunos de doutorado admitidos sem concluir o mestrado, conforme segue:

"**...***A matrícula para o segundo período letivo do curso de doutorado somente será aceita caso o aluno tenha defendido e submetido à CPG para homologação a versão final de sua dissertação de mestrado*. "

O discente Felipe Dias ingressou no doutorado em setembro de 2020, sob orientação do Prof. Leonardo de Souza Mendes. No mestrado, o ingresso ocorreu em março de 2018, sob orientação do Prof. Leonardo de Souza Mendes, e integralizou em novembro de 2020. Durante o mestrado o discente concluiu os pré-requisitos para a defesa Não houve pedido de religamento para fins de defesa de tese. Tendo em vista o prazo expirado da integralização no Mestrado e o previsto na Instrução CPG 25, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula.

Prof. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Doutorado
Interessada: João Vítor Assis e Souza - RA 228016

Trata-se do cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Doutorado, do discente João Vítor Assis e Souza - RA 228016, segundo a Instrução CPG 25, que regulamenta a situação de alunos de doutorado admitidos sem concluir o mestrado, conforme segue:

"**...***A matrícula para o segundo período letivo do curso de doutorado somente será aceita caso o aluno tenha defendido e submetido à CPG para homologação a versão final de sua dissertação de mestrado*. "

O discente João Vítor Assis e Souza ingressou no doutorado em setembro de 2020, sob orientação do Prof. Eric Rohmer. No mestrado, o ingresso ocorreu em agosto de 2018, sob orientação do Prof. Eric Rohmer, e o prazo de integralização está previsto para abril de 2021. Durante o mestrado o discente não cumpriu todos os requisitos, com pendência no exame de Proficiência em Língua Estrangeira. Também não possui agendamento de defesa de tese para o Mestrado. A secretaria de pós-graduação comunicou o docente e aluno sobre a Instrução CPG 25, mas não obteve retorno. Sendo assim, conforme previsto na Instrução CPG 25 manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula.

Prof. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Edital de Seleção de Estudante Regular para o PROGRAMA de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Cursos de Mestrado e Doutorado

2º SEMESTRE DE 2021

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna pública as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no Segundo Semestre letivo de 2021 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**.**

O programa oferece cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração: Automação (AA); Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica (AC); Engenharia Biomédica (AD); Engenharia de Computação (AE); Energia Elétrica (AF) e Telecomunicações e Telemática (AG).

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Fase: Inscrição do Candidato: 01 a 30/04/2021
2ª Fase: Seleção dos candidatos: 03 a 31/05/2021
3ª Fase: Divulgação do Resultado: 11/06/2021
4ª Fase: Matrícula dos alunos aceitos: 20 a 22/07/2021

PRÉ-REQUISITOS

São admissíveis como alunos regulares nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica candidatos que concluíram curso de Graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil ou no Exterior.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica, disponível no site da Diretoria Acadêmica (DAC):

https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além da inscrição acima, o candidato deverá anexar (fazer *upload*) de documentos em formato PDF no Sistema da FEEC, impreterivelmente dentro do período de inscrição.
O candidato que não anexar a documentação dentro do período de inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Link para o sistema de documentos da FEEC: https://www.fee.unicamp.br/node/2083

Os documentos obrigatórios são:

➢ **Mestrado**

- Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar o processo de inscrição acima)
- Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- Histórico escolar de graduação
- Diploma/Certificado de conclusão/Declaração de provável formando*
- Indicação no sistema da FEEC, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

*O candidato sem diploma poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte, emitida pela faculdade com a data da provável conclusão. Nesse caso, se aceito, o aluno deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula.

➢ **Doutorado**

- Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar a inscrição acima)
- Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- Histórico escolar de graduação
- Histórico escolar de pós-graduação
- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado**
- Indicação no sistema da FEEC, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

**O candidato sem diploma de Mestrado poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão, carta de defesa de tese, ou uma declaração do orientador informando a data de defesa de tese.

SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita de forma independente em cada departamento da FEEC. Por isso, os candidatos poderão indicar até dois departamentos que melhor atendam os seus interesses de pesquisa. Eventualmente, poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos.

Os candidatos deverão consultar os departamentos que desenvolvem projetos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa de seu interesse. Recomenda-se, também, consultar a lista de docentes com as palavras chaves e informações para contato.

Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os professores do(s) departamento(s) de seu interesse, visando prover informações adicionais que auxiliem no processo de seleção.

Linha de pesquisa: https://www.fee.unicamp.br/node/554

Departamentos: https://www.fee.unicamp.br/pesquisa

VAGAS

O número de vagas para novos alunos varia a cada período letivo, segundo a disponibilidade de orientação existente em cada departamento, e de acordo com o limite de orientados por docentes (Instrução CPG-FEEC 34).

BOLSA DE ESTUDOS

Candidato com vínculo empregatício não poderá concorrer à bolsa de estudos.

- Bolsa da Cota do programa

O candidato deverá manifestar interesse pela bolsa de estudos do programa no preenchimento da inscrição. A aprovação do candidato não assegura bolsa do programa. A disponibilidade de bolsas em cada período depende fundamentalmente do número de bolsas liberadas pelas agências financiadoras.

O candidato não contemplado com a bolsa no semestre, poderá participar da lista de prioridade no semestre seguinte e concorrer novamente a uma bolsa da cota do programa.

- Outras oportunidades de bolsas

Consultar o link : https://www.fee.unicamp.br/node/2326

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme calendário, no site da pós-graduação no seguinte link: https://www.fee.unicamp.br/node/2083

MATRÍCULA

O candidato aprovado no processo seletivo receberá orientações da secretaria de pós-graduação sobre os procedimentos a serem adotados para a matrícula.

Este Edital de processo de seleção tem validade apenas para o ingresso no 2º semestre de 2021.

FEEC, XX de Março de 2021.
(data de aprovação na Congregação)

Contato : cpg@fee.unicamp.br

VIGENTE	PROPOSTA
INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34 *Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.*	**INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34** *Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.*
Artigo 1º - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.	**Artigo 1º** - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.
Artigo 2º - O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula: N = min { 6 + INT(2*Iprof), 15 } na qual INT(2*Iprof) é a parte inteira do número real (2*Iprof) e Iprof é o índice do professor, definido como: Iprof = [(DM + 2 TD)]/ Nanos , se Nanos > 2 ou Iprof = 1, se Nanos ≤ 2 sendo: DM – dissertações de mestrado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC TD – teses de doutorado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.	**Artigo 2º -** O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula: N = min { 6 + INT(2*Iprof), 15 } na qual INT(2*Iprof) é a parte inteira do número real (2*Iprof) e Iprof é o índice do professor, definido como: Iprof = [(DM + 2 TD)]/ Nanos , se Nanos > 2 ou Iprof = 1, se Nanos ≤ 2 sendo: DM – dissertações de mestrado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC TD – teses de doutorado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.
Artigo 3º - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.	**Artigo 3º** - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.
Parágrafo único – Com a devida aprovação da Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, novos orientados podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente	**Parágrafo único –** Com a devida aprovação da **Comissão de Pós-Graduação da FEEC**, novos orientados podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente

documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de 15 orientandos no total. *Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012.* *Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013.*	**justificativa ou** documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de 15 orientandos no total. *Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012.* *Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013.*